



DECRETO MUNICIPAL GP Nº 023 DE 2023

EMENTA: Decreta LUTO OFICIAL no Município de Trindade, Estado de Pernambuco, em virtude do falecimento do ex-prefeito o Sr. **FRANCISCO DE CARVALHO LEITE** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito **FRANCISCO DE CARVALHO LEITE**, ocorrido na data de 05 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a extensa pauta de relevantes serviços prestados aos munícipes trindadenses ao longo de sua trajetória, tanto na qualidade de cidadão comum quanto na qualidade de prefeito;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade trindadense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão de conduta íntegra, respeitável e de ilibado espírito público; e

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Trindade, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-prefeito FRANCISCO DE CARVALHO LEITE que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Trindade, como cidadão e no exercício do cargo de Prefeito.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 05 DE ABRIL DE 2023.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

